



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº594

Quinta - Feira, 25 Setembro de 2014



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 1.897 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 02 (Royalties), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

## ANEXO A LEI Nº 1.897 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	150.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	150.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	150.000,00
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	1.000.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.750.000,00</b>

DECRETO Nº 2.454 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.896 de 24 de setembro de 2014,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 01 e 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.454 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

DECRETO Nº 2.455 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.897 de 24 de setembro de 2014,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02 (Royalties), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de setembro de 2014

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.455 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	150.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02	150.000,00

2007.257523072.046	3.3.90.39-02	150.000,00
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	1.000.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.750.000,00</b>

PORTARIA Nº 250 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 0164/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Destituir a servidora **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA TELLES**, matrícula 028, da Função Gratificada de Gestora da Unidade Escolar Aurino da Costa Carvalho, com validade a contar de 19/09/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 251 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 0165/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA TELLES**, matrícula 028, para exercer a Função Gratificada de Gestora da Unidade Escolar Prefeito Bianor Martins Esteves, FGGE-1, com validade a partir de 22/09/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 049/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **FARACOS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11. No que se refere ao objeto do processo nº 09572/2013, referente a prestação de serviço de traslado fúnebre e de urnas mortuárias, para atendimento da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 050/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 05488/2014, referente a aquisição de Kit de Higiene Bucal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.896 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2013, nas fontes 01 e 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de setembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.896 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-01		20.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>